



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1693 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

*Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral*  
*Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível*  
*Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.*

### MINISTÉRIO PÚBLICO

*Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo*  
*1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN*  
*Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN*  
*Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.*

## ADMINISTRAÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 2023.04.13.0034

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR:** O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.607/0001-70, órgão do Poder Executivo, com sede, a Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr.ª. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N.ºSN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

**CREDOR:** O senhor, **FRANCISCO FERNANDES DE MOURA**, CPF nº 112.718.924-72, com endereço na Rua Engilberto Soares de Moura, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se rege pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o dever de indenizar ao CREDOR no montante de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo unico, da Lei nº 8.666/03, em virtude da prestação de serviços de **locação de imóvel tipo residencial para funcionamento do Conselho Tutelar**, no município de Carnaubais, a disposição da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em momento anterior a formalização do Contrato N.º 26/2023, durante o processo de migração da Lei 8.666/93 para 14.133/21, resultando no valor total de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) conforme consta anexo no Processo nº 2023.04.13.0034.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A locação em questão foi efetivada pelo credor no período de 20/01/2023 à 20/02/2023, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pela Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	7000	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Unid_Orçamentária:	7001	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Função_Governo:	8	Assistência Social	
Sub_Função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	16	Gestão e funcionamento	
Proj_Atividade:	2.65	Manutenção das atividades do Conselho Tutela -CMT	
ELEMENTO DESPESA:	<b>33.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Código Redutor:	954/868	Fonte de Recurso:	15.000.0000/1.704.0000

tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 19050001/2023.

**CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO DA LOCAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento da nota de Empenho Nº19050001/2023, apresentadas no Processo nº 2023.04.13.0034, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicara a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto a este período de locação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 19 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ: 08.294.670/0001-70  
DEVEDOR

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO FERNANDES DE MOURA**  
CPF nº 112.718.924-72  
CREDOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_